

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos |
|--|-----------------|-------------------|---------------------------|----------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Comunicação Audiovisual Aplicada | CC | Semestral | 162 | TP-30 | 6 |
| Documentário Interativo | CC | Semestral | 162 | PL-30 | 6 |
| Audiovisual para os Novos Media | CC | Semestral | 162 | TP-30 | 6 |

2.º Ano — 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos |
|-----------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----------|
| | | | Total | Contacto | |
| Seminário | CC | Anual | 405 | S-80 | 15 |
| Projeto/Estágio | CC | Anual | 1215 | OT-240 | 45 |

209676897

Despacho (extrato) n.º 8532/2016

Por despacho de 02-06-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Doutor Rui Sérgio Viegas Rodrigues, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 07-05-2016, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em regime de exclusividade.

21 de junho de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209678784

Despacho (extrato) n.º 8533/2016

Por despacho de 02-06-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Doutor Rui Pedro Monteiro Duarte, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 21-05-2016, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em regime de exclusividade.

21 de junho de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209678702



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1065/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, não sendo possível a notificação pessoal por ausência da trabalhadora do serviço e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua última morada conhecida, fica por este meio notificada a trabalhadora Albertina Fernanda Soares Araújo, com a categoria de Assistente Operacional do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. de que, na sequência do processo disciplinar com o n.º 04/2015, por violação do dever de assiduidade, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. de 30/05/2016, exarada no relatório final do processo disciplinar que lhe foi instaurado, foi aplicada a pena despedimento disciplinar por facto imputável ao trabalhador.

Mais fica notificada de que, nos termos do artigo 223.º do citado diploma, a pena despedimento disciplinar por facto imputável ao trabalhador começa a produzir efeitos legais 15 dias após a publicação do presente aviso e ainda que, nos termos do artigo 225.º da referida Lei, a decisão proferida pode ser impugnada por via tutelar ou jurisdicional.

22 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

209678921

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 8220/2016

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Dermato-Venerologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, nos termos das Deliberações do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 21 de maio de 2015 e de 18 de junho de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Dermato-Venerologia do mapa de pessoal

do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto do Despacho n.º 4827-C/2015, de 7 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio de 2015, do Secretário de Estado da Saúde, retificada pela Declaração de Retificação n.º 369-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 95, de 18 de maio de 2015, e pela Declaração de Retificação n.º 475-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 112, de 11 de junho de 2015 e considerando a autorização concedida pelo Despacho n.º 2619-I/2015, de 10 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, 11 de março de 2015, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho será estabelecido nos termos legalmente aplicáveis.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- b) Sejam possuidores do grau de consultor em Dermato-Venerologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- c) Estejam inscritas na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- d) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt;

b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);

c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Dermato-Venerologia;

b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a

ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

| Fator | Pont. | Fundamentação |
|---|-----------------|--|
| Alínea <i>a</i>) do n.º 3 do artigo 20.º | 0 a 6 valores | <p>A-1. Competência técnico profissional (em função das atividades desenvolvidas incluindo coordenação e chefia).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suficiente: 1 valor • Bom: 2,5 valores • Muito Bom: 4 Valores <p>A-2. Tempo de exercício de funções como assistente graduado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • \geq a 5 anos: 1 valor • Entre 3 a 5 anos = 0,5 valores <p>A-3. Participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para os cuidados de saúde primários e Saúde Pública — 0,5 valores para o candidato com maior n.º de anos de participação, valorização percentual para os outros candidatos.</p> <p>A-4. Avaliação de desempenho obtida.</p> <p>Obs.: Valorizada para todos em 0,5 valores por não existir ainda no momento presente avaliação de desempenho para os médicos da função pública.</p> |
| Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida. | 0 a 4 Valores | |
| | 0 a 1 Valores | |
| | 0 a 0,5 valores | |
| Alínea <i>b</i>) do n.º 3 do artigo 20.º | 0 a 2 valores | <p>B-1. Orientador de formação no internato</p> <ul style="list-style-type: none"> • \geq a 5 anos 0,3 valores • < 5 anos: 0,1 valores <p>B-2. Ações de formação e educações médicas ministradas consoante número e importância na formação pós-graduada.</p> <p><i>a</i>) Organizador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sim: 0,2 valores • Não: 0 valores <p><i>b</i>) Conferências em reuniões internacionais: 1 valor para o candidato com maior número de conferências e valorização percentual para os outros candidatos</p> <p><i>c</i>) Conferências ministradas em reuniões nacionais: 0,3 valores para o candidato com maior número de conferências e valorização percentual para os outros candidatos.</p> <p>B-3. Ações de formação e educação médicas frequentadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • > que 50: 0,2 valores • < 50: 0,1 valores • Não: 0 |
| Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas. | 0 a 0,3 valores | |
| | 0 a 1,5 valores | |
| | 0 a 0,2 valores | |
| Alínea <i>c</i>) do n.º 3 do artigo 20.º | 0 a 4 valores | <p>C-1.a. Trabalhos completos publicados em revistas internacionais com revisão por pares — 2 valores para o candidato com maior número e valorização percentual para os outros candidatos.</p> <p>C-1.b. Trabalhos completos publicados em revistas nacionais com revisão por pares — 1 valor para o candidato com maior número e valorização percentual para os outros candidatos.</p> <p>C-2. Trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster — 0,5 valores para o candidato com maior número e valorização percentual para os outros candidatos.</p> <p>C-3. Atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo como seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.</p> <p><i>a</i>) Protocolos de investigação com financiamento obtido após revisão por pares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível internacional: 0,3 • Nível nacional: 0,2 • Outras atividades: 0,2 |
| Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. | 0 a 2 valores | |
| | 0 a 1 valor | |
| | 0 a 0,5 valores | |
| | 0 a 0,5 valores | |
| | 0 a 0,5 valores | |
| Alínea <i>e</i>) do n.º 3 do artigo 20.º | 0 a 1 valor | <p>Não há classificação, pelo que todos os candidatos devem ser classificados com o valor máximo de 1 valor.</p> |
| Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica. | 0 a 5 valores | |
| Alínea <i>f</i>) do n.º 3 do artigo 20.º | 0 e 1,5 valores | <p>F-1. Avalia-se a capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em resultado do contacto direto com os candidatos na discussão pública do currículo e ainda dos elementos curriculares previamente apresentados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevada capacidade e aptidão: 1,5 valores • Capacidade e aptidão moderada: 1 valor • Baixa capacidade e aptidão: 0 valores |
| Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. | | |

| Fator | Pont. | Fundamentação |
|---|-----------------|---|
| Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional. | 0 a 2 valores | F-2. Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços ou organizações. a) Valorização consoante desempenho de funções de direção de serviço, adjunto da Administração ou do Internato Médico, membro de Comissões Hospitalares ou na área da Saúde com incidência na gestão Hospitalar. • Não tem: 0 valores • Tem por período igual ou superior a 5 anos: 2 valores • Tem por período inferior a 5 anos = 1 valor |
| | 0 a 1,5 valores | F-3. Apreciação pelo Júri dos resultados obtidos, em função dos elementos curriculares fornecidos pelo candidato e da sua discussão pública. • Resultados de alto nível: 1,5 valores • Bons resultados mas sem distinção: 1 valor • Ausência de resultados de nível bom: 0 valores |
| | 0 a 1 valor | G-1. Atividades docentes. • Alunos da faculdade, curso de formação pré e post graduada: 0,5 valores • Intervenção em Ensaios ou Trabalhos de Investigação Clínica: 0,5 valores |
| | 0 a 1 valor | H-1. • Agregação ou doutoramento: 0,4 valores • Membro de Direção de Sociedade Científica ou do Conselho Diretivo do Colégio da Especialidade: 0,4 valores • Membro de Júri (concursos assistentes): 0,2 valores |
| Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos. | 0 a 1 valor | |

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou

unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, classificada de 0 a 20 valores, com a seguinte valorização:

| Prova Prática | 0 a 20 valores | Fundamentação |
|--|-----------------|---|
| Apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica do serviço ou unidade ou de trabalho de investigação da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados. | 0 a 2,5 valores | Qualidade global do projeto submetido ao júri, incidindo a sua apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação |
| | 0 a 7,5 valores | Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato |
| | 0 a 2,5 valores | Apresentação pública do projeto de gestão |
| | 0 a 7,5 valores | Qualidade da discussão e resposta à argumentação dos elementos do júri |

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valorização, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Rosa Almeida — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Cirurgia Plástica e Reconstructiva — Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Manuel Sereijo Silva — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Dermato-Venerologia — Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Dr. Manuel dos Santos Sacramento Marques — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Dermato-Venerologia — Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Dra. Martinha Maria Rita Silva Henrique — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Dermato-Venerologia — Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.

Dra. Elvira Augusta Leonardo Bártolo — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Dermato-Venerologia — Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dra. Maria Margarida Deus Silva Anes — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Dermato-Venerologia — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Dra. Maria João Ferreira Filipe da Silva — Assistente Graduado Sénior na especialidade de Dermato-Venerologia — Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.